

MATRICULA Nº 19.769

LIVRO Nº 2

22 / 03 / 2000

IMÓVEL: ÁREA Nº 15 DA QUADRA D, do condomínio denominado CONDOMÍNIO VALE DAS SAMAMBAIAS, e bem assim a fração ideal correspondente a 1/104 avos das áreas comuns e banfeitorias existentes, do Sítio Alcobaca, situado no 2º distrito, com a superfície de 3.780,009m²; faz/ testada para a rua A, onde mede, em 03 linhas: 27,76m - 04º23'02"SO; 5,63m - 06º05'33"SO e 3,12m - 07º47'59"SO; confronta de um / lado com área 16, onde mede 110,60m - 71º32'16"NO; fundos com a Reserva, onde mede 35,50m - 18º27'44"NE; e do lado restante, que confronta com a área 14, mede 102,06m - 71º32'16"SE.

PROPRIETÁRIO: JORGE SIMÃO CONSTRUÇÃO LTDA, com sede nesta cidade, à Praça Dr. Sá Earp Filho nº 22, sobrelojas 5 e 6, CNPJ sob o nº 31.160.147/0001-91.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula originária nº 7.497, Lº 2, desta Circunscrição. O Oficial Graucammons !

R-1/19.769 - Protocolo nº 33.647 (09.03.00) - COMPRA E VENDA - Pública de 0103.00, Lº FS-106, fls. 012, do 7º Ofício de Notas desta cidade Jorge Simão Construção Ltda, vendeu o imóvel à LUIZ CARLOS ACHÃO CAVALCANTI, brasileiro, divorciado, bancário, CI Nº 89002887-1, / IFP de 19.06.89, CPF Nº 381.544.047-53, e MARLI ALVES LIMA, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, CI Nº 06424083-1 IFP, / CPF Nº 782.467.097-04, residentes nesta cidade, à Rua Edmundo Lacerda nº 220/305, pelo valor de R\$ 35.500,00. Custas: R\$ 282,57 - Tab 05, nº 01. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 22.03.00, O Oficial Graucammons

ANOTAÇÃO: Certifico para efeitos de referência de que trata esta matrícula, que em virtude de determinação da Corregedoria geral da Justiça, foi implementado a informatização dos Registros e averbações. para tal foram tomadas todas as providências necessárias, sendo criada/ uma nova ficha de matrícula. A partir desta data fica a presente encerrada e prossegue em outra com o mesmo número, seguindo a ordem dos procedimentos, tudo de acordo com o novo sistema instalado. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 15.12.05. O O F I C I A L

Conde F. Assis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO
11.º OFÍCIO — PETRÓPOLIS - RJ

Matrícula 19.769 Livro 2 Fís. 2 Data 22/03/2000

AV-2/19.769 – Protocolo nº 40.969 (06/12.05) – **RESERVAS** – A requerimento datado de 29/11/05, devidamente formalizado e instruído, com planta aprovada pela PMP em 25.11.05 Regiº 12801/82, dependendo ainda da aprovação junto ao "IBAMA"procede-se esta averbação para fazer constar as reservas: **RESERVA I**, superfície de 82.606,216m2; **RESERVA II**, superfície de 3.184,790m2; **RESERVA III**, superfície de 13.748,580m2; **RESERVA IV**, superfície de 11.897,145m2; **RESERVA V**, superfície de 6.316,515m2; **RESERVA VI**, superfície de 5.736,423m2; **RESERVA VII**, superfície de 44.691,150m2; **RESERVA VIII**, superfície de 5.393,554m2, devidamente descritas na matrícula nº 7.497 Emlunentos: R\$ 17,00 – Tab 05, nº 02. O referido é verdade, dou fê. Petrópolis, 15.12.05 O Oficial *Carolina F. de Aguiar* (R), 1.º ato *Carolina F. de Aguiar* – 1.ª Tabelião – RHT25236 – MS/2004 – CTPS nº 31573

AV-3/19.769 – Protocolo nº 43.205 (26/07/07) – **CASAMENTO** – A requerimento datado de 25/07/07, devidamente formalizado e instruído, com Registro Civil de Cascatinha 2º distrito desta cidade, datada de 28/05/00, Lº BB-11, fls. 024, sob nº 3623, averba-se o casamento de Luiz Carlos Acháo Cavalcanti e Marli Alves Lima, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando o cônjuge mulher a assinar-se **MARLI ALVES LIMA CAVALCANTI** Emlunentos: R\$ 8,96 – Tab 05, nº 02. O referido é verdade, dou fê. Petrópolis, 03/08/07. O Oficial *Munilo Astora* (R), 1.º ato *Munilo Astora* – 1.ª Tabelião – RHM54500 – MS/2004 – CTPS nº 31573


R-4/19.769 – Protocolo nº 43.206 (26/07/07) – **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** – Pública de 25/04/05, Lº 54, fls. 138, do Cartório de Cascatinha 2º distrito desta cidade, Luiz Carlos Acháo Cavalcanti e s/m, prometeram vender o imóvel à **DILER PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, médico, CI nº 52-68024-9 CRM/RJ, CPF nº 030.172.977-80 e sua mulher **HELENA FERNANDES CASTELO SILVA**, brasileira, médica, CI nº 52-66323-9 CRM/RJ, CPF nº 071.453.597-40, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, à Rua Edmundo Lacerda nº 173-F, Saldanha Maranhão, pelo valor de **R\$ 35.500,00**. Emlunentos: R\$ 90,50 – Tab 05, nº 01. O referido é verdade, dou fê. Petrópolis, 03/08/07 O Oficial *Munilo Astora* (R), 1.º ato *Munilo Astora* – 1.ª Tabelião – RHM54500 – MS/2004 – CTPS nº 31573


R-5/19.769 – Protocolo nº 43.427 (04/09/07) – **CESSÃO DE DIREITOS** – Público de 15/02/07, Lº 64, fls. 043, do Cartório de Cascatinha 2º distrito desta cidade, Diler Pereira da Silva e s/m, cederam e transferiram os direitos que detêm à aquisição do imóvel à **VALCIR OZÓRIO DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, CNH nº 797719268 DETRAN/RJ, CPF nº 333.931.337-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **MARIA APARECIDA TARDEM DOS SANTOS**, residente nesta cidade, à Rua Vila Macedo nº 92, Centro, pelo valor de **R\$ 73.000,00**, sendo como sinal e princípio de pagamento, a quantia de R\$ 1.650,00, e o restante do preço, ou seja, a quantia de R\$ 71.350,00, representados por notas promissórias em caráter pro soluto, sendo: R\$ 31.350,00 por 19 parcelas fixas e sem juros de R\$ 1.650,00 cada uma, vencendo-se a 1ª em 20/02/07 e as demais em igual dia dos meses subsequentes até o final; R\$ 40.000,00 por meio de 04 parcelas intermediárias de R\$ 10.000,00 cada uma, fixas e sem juros, vencíveis em 30/05/07, 30/08/07


(continua no verso)


**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO
11.º OFÍCIO — PETRÓPOLIS - RJ**


Matrícula 19.769 Livro 2 Fís. 2vº Data 22/03/2000

30/10/07, 30/12/07. Emolumentos: R\$ 464,65 – Tab 05, nº 01 (base de cálculo da avaliação do ITBI). O referido é verdade, dou fé. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 11/09/07. O Oficial  (R) 1.º ato R\$5794,00 Titular: Matr. W.2021

R-6/19.769 – Protocolo nº 43.427 (04/09/07) – **COMPRA E VENDA** – De acordo com o mesmo título que deu origem ao R-5/19.769, Luiz Carlos Achião Cavalcanti e s/m, venderam o imóvel a **VALCIR OZÓRIO DOS SANTOS**, já qualificado, pelo valor de **R\$ 36.500,00**. Emolumentos: R\$ 464,65 – Tab 05, nº 01 (base de cálculo da avaliação do ITBI). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 11/09/07. O Oficial  (R) 1.º ato R\$5794,00 Titular: Matr. W.2021

R-7/19.769 – Protocolo nº 43.428 (04/09/07) – **COMPRA E VENDA** – Público de 27/07/07. Leº 590, fls. 095, do 4º Ofício de Notas desta cidade, Valcir Ozório dos Santos e s/m, venderam o imóvel à **MARCELO SIQUEIRA DA COSTA FRIAS**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº 10.446.577-8 IFP, CPF nº 072.847.577-44, residente nesta cidade, à Rua Dr. Nelson de Sá Carp nº 210/608, pelo valor de **R\$ 50.000,00**. Emolumentos: R\$ 464,65 – Tab 05, nº 01 (base de cálculo da avaliação do ITBI). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 11/09/07. O Oficial  (R) 1.º ato R\$5984,00 Titular: Matr. W.2021

AV-8/19.769 – Protocolo nº 51.922 (21/09/12) – **NÚMERO DE CI** – A requerimento datado de 21/09/12, devidamente formalizado e instruído, acompanhado da documentação necessária, averba-se o número da CI de Marcelo Siqueira da Costa Frias, que é o seguinte: **CI Nº (CNH Nº 00092609297 DETRAN/RJ)**. Emolumentos: R\$ 24,12 – Tab 05, nº 02, G.Elet. R\$ 3,41, info R\$ 3,41, busca R\$ 12,02, subtotal R\$ 42,96, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$ 8,59, 5% FUNDEPERJ (LEI 4664/05) R\$ 2,14, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R\$ 2,14, multa (LEI 3761/02) R\$ 10,05, acoplei R\$ 0,20 (LEI 590/82), total R\$ 66,08. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 28/09/12. O Oficial  (R) 1.º ato R\$5794,00 Titular: Matr. W.2021

R-9/19.769: Protocolo nº 51.853 (11/09/12) – **COMPRA E VENDA** – Ataves de Instrumento particular datado de 05/09/12, Marcelo Siqueira da Costa Frias, vendeu o imóvel à **ADRIANA CAETANO**, brasileira, empresária, CI nº 08.866.769-6 IFP/RJ, CPF nº 011.200.687-62 e seu marido **ANTONIO JOSE PEREIRA**, brasileiro, autônomo, CI nº 09.143.356-5 IFP/RJ, CPF nº 052.510.727-40, casados pelo regime da separação legal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Virgílio Sá Pereira Junior, 572, Roseiral, pelo valor de **R\$ 190.000,00**, Recursos próprios, se houver; R\$ 50.000,00, Financiamento concedido pela CEF: R\$ 140.000,00. Foram pagos o ITBI Guia nº 89647/12 à CEF 0188310820120637900003284, no montante de R\$ 1.779,29 RD1007, que fica arquivado em cartório. Emolumentos: 1º aquisição R\$ 604,25 – Tab 05, nº 01, G.Elet. R\$ 3,41, info R\$ 13,64, doi R\$ 5,23, G.Com. R\$ 15,69, busca R\$ 12,02, arq. R\$ 47,77, subtotal R\$ 702,02, dist. R\$ 2,64, ind. R\$ 14,78, Cert. Esc. R\$ 14,78, total R\$ 734,22 (base de cálculo da avaliação do ITBI R\$ 190.000,00). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 28/09/12. O Oficial  (R) 1.º ato R\$5794,00 Titular: Matr. W.2021

CARTÓRIO DO 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PETRÓPOLIS / RJ
REGISTRAL DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula 19.769

Livro 2

3

Data 22/03/2000

R-10/19.769 Protocolo nº 51.853 (11/09/12) – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – De acordo com o mesmo título que deu origem ao R-9/19.769, o imóvel foi dado em alienação fiduciária em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12/08/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. **VALOR DA DIVIDA/FINANCIAMENTO: R\$ 140.000,00; VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 190.000,00; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC; PRAZOS EM MESES DE AMORTIZAÇÃO: 420; TAXA ANUAL DE JUROS (%): NOMINAL: 9,4773; EFETIVA: 9,9000; ENCARGO INICIAL: PRESTAÇÃO (a+1): R\$ 1.439,01; PRÊMIOS DE SEGUROS: R\$ 44,51; TOTAL: R\$ 1.483,52; VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 05/10/12; ÉPOCA DE RECALCULO DOS ENCARGOS: DE ACORDO COM A CLÁUSULA 6ª.** Demais cláusulas e condições as que constam do título. Emolumentos: ISENTO R-9/19.769 (base de cálculo da avaliação do ITBI R\$ 190.000,00). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 28/09/12. O Oficial

(P) A. S. M. **Matheus Astora**

Matr. 08/7300

AV-11/19.769 Protocolo nº 51.853 (11/09/12) – **CEDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 1.4444.0104626-8 SÉRIE 0912** – Através de instrumento particular datado de 05/09/12, averba-se a cédula de crédito imobiliário, modalidade: alienação fiduciária de que trata o R-10/19.769. **ISENTO DE CUSTAS NA FORMA DA LEI (LEI Nº 10931/04).** O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 28/09/12. O Oficial

(P) A. S. M. **Matheus Astora**

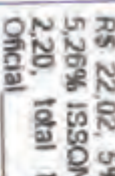

Matr. 08/7300

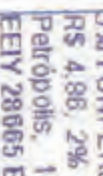
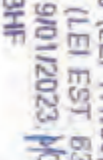
AV-12/19.769 Protocolo nº 70.122 (15/10/2021) – **NOTIFICAÇÃO POSITIVA** – Conforme notificação datada de 16/12/2021, expedida pelo 4º Ofício de Notas desta cidade, devidamente registrada no LV B-33, sob o nº 69035, em 16/12/2021, assinada pelo Tabelião Substituto Leandro de Araujo Toledo (mat. 9446643), em que Matheus Silva Lopes Mat 94/21047 (responsável pela notificação) esteve em dias e horários alternados no local em (1ª diligência) no 1º endereço, dia 17/11/2021, na Rua A Cond Vale das Samambaias LT 15 OD D, Samambaias, Petrópolis, onde foi informado na portaria que o local citado para a entrega da notificação, trata-se de um terreno sem moradia e que por esse motivo o Sr. Antonio Jose Pereira, não reside no endereço citado para a entrega da notificação. Desta forma, se dirigiu para o 2º endereço citado para a entrega da notificação, não encontrando o notificado presente no local em (2ª diligência) no dia 26/11/2021, novamente no 2º endereço indicado, não foi possível localizar o notificado no endereço citado para a entrega da notificação, já em (3ª diligência) no 2º endereço indicado, no dia 16/12/2021, foi recebido pelo Sr. Antonio Jose Pereira, e o notificado, para conhecimento de todo o teor da inclusa carta que leram, recebendo as cópias e exarando sua nota de ciência. Certifica que Matheus Silva Lopes Mat 94/21047 (responsável pela notificação) esteve em dias e horários alternados no local em (1ª diligência) no 1º endereço, dia 17/11/2021, na Rua A Cond Vale das Samambaias LT 15 OD D, Samambaias, Petrópolis, onde foi informado na portaria que o

(continua no verso)

CARTÓRIO DO 11.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PETRÓPOLIS / RJ
REGISTRAL DE IMÓVEIS DA 6.º CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula 19.769 Livro 2 FLS 3V Data 22/03/2000

local citado para a entrega da notificação, trata-se de um terreno sem moradia e que por esse motivo a Sra. **Adriana Caetano**, não reside no endereço citado para a entrega da notificação, notificação. Desta forma, se dirigiu para o 2º endereço citado para a entrega da notificação, não encontrando a notificação presente no local em (2ª diligência) no dia 26/11/2021, novamente no 2º endereço indicado, não foi possível localizar a notificação no endereço citado para a entrega da notificação. Já em (3ª diligência) no 2º endereço indicado, no dia 16/12/2021, foi recebido pela Sra. **Adriana Caetano**, e a notificação, para conhecimento de todo o teor da inclusa carta que leram, recebendo as cópias e exarando sua nota de cliente Emolumentos: R\$ 110,10 - Tab 05, nº 02, subtotal R\$ 110,10, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$ R\$ 22,02, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R\$ 5,50, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R\$ 5,50, 5,26% ISSON R\$ 5,79, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R\$ 4,40, 2% (LEI EST. 6370/12) R\$ 2,20, total R\$ 155,51. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 31/03/2022.  O **SELO ELETRÔNICO Nº EDZY 46695 JCM**  **Luiz B. Machado** Mat. 9411613

AV-13/19.769 - Protocolo nº 72.064 (19/10/2022) - NOTIFICAÇÃO POSITIVA - Conforme notificação datada de 12/12/2022, expedida pelo 4º Ofício de Notas e Títulos e Documentos desta cidade, devidamente registrada no Lv. B-36, sob o nº 70130, assinada pelo Tabelião Substituto **Leandro de Araujo Toledo** (mat. 94/6643). O escrevente **Mathheus Silva Lopes** (mat. 94/210147) esteve em diligência no local indicado em 15/12/2022, onde foi possível notificar a SRª. **ADRIANA CAETANO**, CPF Nº 011.200.687-62, onde a mesma tomou conhecimento de todo o teor da inclusa carta que lhe leu e lhe deu a ler, recebendo suas cópias e a exarando sua nota de ciência. Emolumentos: R\$ 121,57 - Tab 05, nº 02, subtotal R\$ 121,57, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$ R\$ 24,31, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R\$ 6,07, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R\$ 6,07, 5,26% ISSON R\$ 6,39, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R\$ 4,98, 2% (LEI EST. 6370/12) R\$ 2,43, total R\$ 171,70. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 19/01/2023.  O **SELO ELETRÔNICO Nº EEIY 28665 BHF**  **Luiz B. Machado** Mat. 9411613

R-14/19.769 - Protocolo nº 72.713 (27/02/2028) - PENHORA - Conforme Termo de Penhora do Tribunal de Justiça, Processo nº 0000994-53.2018.8.19.0079, expedido pelo Cartório da 1ª Vara Cível de Itaipava, assinado eletronicamente pelo MM Juiz Titular **Marcelo Teles Maciel Sampaio**, classelassunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício. Exequente: CONDOMÍNIO VALE DAS SAMAMBAYAS, Executado: ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA e ADRIANA CAETANO, valor da execução: R\$ 19.154,52. Procedeu-se o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: R\$ 407,78 - Tab 05, nº 01, subtotal R\$ 407,78, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$ 81,55, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R\$ 20,38, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R\$ 20,38, 5,26% ISSON R\$ 21,44, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R\$ 16,31, 2% (LEI EST. 6370/12) R\$ 8,15, Selo de Fiscalização R\$ 2,48, total R\$ 578,47 (base de cálculo do valor//

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE PETRÓPOLIS / RJ
REGISTRAL DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula 19.769 Livro 2 Fls. 4 Data 22/03/2000

da Execução – R\$ 19.121,52). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 17/04/2023. O
Oficial [Assinatura] **SELO ELETRÔNICO Nº EEIV 29425 TCB** [Assinatura]
Luz B. Machado
Mat. 94/11613

AV-1549.769 – Protocolo nº 73.031 (05/05/2023) – **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CREDITO IMOBILIARIO** – A requerimento datado de 26/04/2023, a Caixa Econômica Federal-CEF, já qualificada, neste ato representada por Milton Fontana – Gerente de Centralizadora, autoriza o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário de que trata o AV-1119.769, a fim de dar prosseguimento a conclusão de averbação da consolidação, continuando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, como credora custodiante, fica cancelada e considerada inexistente para todos os efeitos e fins de direito. Emolumentos: R\$138,25 – Tab 05, nº 02, 20% FETJ (LEI 3217/1991) R\$27,65, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R\$6,91, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R\$6,91, 5,26% ISSQN R\$7,27, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R\$5,53, 2% (LEI EST. 6370/12) R\$2,76, Selo de Fisc. R\$2,48. Total R\$197,76. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 27/07/2023. O Oficial [Assinatura] **SELO ELETRÔNICO Nº EEMV 03229 YHM**
2º Ofício de Registro Petrópolis
M. Aparecida A. M. Miranda

AV-16/19.769 – Protocolo nº 73.031 (05/05/2023) – **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**
De acordo com o mesmo título que deu origem ao AV-15/19.769, procede-se o registro da consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, neste ato representa Milton Fontana – Gerente de Centralizadora, o qual também assina Declaração de Ciência e Aceite de Penhora em R-14/19.769, pelo valor de R\$205.146,58. Foi pago o TTB através da guia nº 20617/2023 no valor de R\$7.236,50 em 25/04/2023 sobre a avaliação fiscal de R\$357.500,49, que fica arquivado em cartório. Emolumentos: R\$689,02 – Tab 05, nº 01, subtotal R\$689,02, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$137,80, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R\$34,45, 5% FUNPERJ (LEI 11/06) R\$34,45, 5,26% ISSQN R\$36,24, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R\$27,56, 2% (LEI EST. 6370/12) R\$13,78, Selo de Fiscalização R\$ 2,48, total R\$975,78. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 27/07/2023. O Oficial [Assinatura] **SELO ELETRÔNICO Nº EEMV 03230 NNL**
2º Ofício de Registro Petrópolis
M. Aparecida A. M. Miranda
Ress. Espetadora
Mat. 70/225

(continua no verso)

1º OFÍCIO DE PETRÓPOLIS
Pedido Certidão Nº - Data do Ato: 28/07/23
Certidão

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EEMV 02784 ZYO



Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrn.jus.br/sitepublico>

Enol:	93,59
Repass:	1,87
FETJ:	18,71
Fundperf:	4,67
Funarpen:	4,67
L.S.S.:	3,74
Total:	4,92
	134,65

CERTIFICADO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus ou registros de citações em ações reais, reipersecutórias e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel. Buscas efetuadas em: Petrópolis, 28/07/2023.

"Provimento CGJ nº89/2016. Regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelo serviço extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro".



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2WHCY-6TV8R-HC823-KW8WK

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Gislaine Aparecida De Castro (CPF 092.213.307-70)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2WHCY-6TV8R-HC823-KW8WK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

LIVRO Nº 2

MATRICULA Nº 19.769
22 / 03 / 2000

IMÓVEL: ÁREA Nº 16 DA QUADRA D, do condomínio denominado CONDOMÍNIO VALE DAS SAMBAÍAS, e bem assim a fração ideal correspondente a 1/10ª avoa das áreas comuns e benfeitorias existentes, do Sítio Alcobaca, situado no 2º distrito, com a superfície de 3.780,009m²; faz/ testada para a rua A, onde mede, em 03 linhas: 27,76m - 06º05'33"30 e 3,12m - 07º47'53"50; confronta de um / lado com área 16, onde mede 110,83m - 71º32'16"00; fundos com a Reserva, onde mede 39,50m - 16º27'44"00; e do lado restante, que confronta com a área 14, onde mede 102,06m - 71º32'16"00.

PROPRIETÁRIO: JORGE SIMÃO CONSTRUÇÃO LTDA, com sede nesta cidade, à praça Dr. 65 Eerp Filho nº 22, sobrelojas 5 e 6, CNPJ sob o nº 31.150.147/0001-91.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula originária nº 7.457, Lº 2, desta Circunscrição. O Oficial Guimarães
R-1/19.769 - Protocolo nº 33.647 (09.03.00) - COMPRA E VENDA - Público de 0103.00, Lº FS-106, fls. 012, do 7º Ofício de Notas desta cidade Jorge Simão Construção Ltda, vendeu o imóvel à LUIZ CARLOS ACHÃO CAVALCANTI, brasileiro, divorciado, bancário, CI Nº 89002887-1, / IFP de 19.06.89, CPF Nº 361.544.047-53, e MARLI ALVES LIMA, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, CI Nº 05424083-1 IFP, / CPF Nº 782.457.097-04, residentes nesta cidade, à Rua Edmundo Lacerda nº 220/305, pelo valor de R\$ 35.500,00. Custas: R\$ 282,57 - Tab 05, nº 01. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 22.03.00. O Oficial Guimarães

ANOTAÇÃO: Certifico para efeitos de relevância de que trata esta matrícula, que em virtude de determinação da Corregedoria geral da Justiça, foi implementado a informatização dos Registros e averbações. para tal foram tomadas todas as providências necessárias, sendo a ordem dos / uma nova ficha de matrícula. A partir desta data fica a presente encerrada e prossegue em outra com o mesmo numero, seguindo a ordem dos / procedimentos, tudo de acordo com o novo sistema instalado. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 15.12.05. O O F I C I A L
Amadeu A. Silva

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO
11.º OFÍCIO — PETRÓPOLIS - RJ**

Matricula 19.769 Livro 2 Fis. 2 Data 22/03/2000

AV-2/19.769 – Protocolo nº 40.969 (06.12.05) – **RESERVAS** – A requerimento datado de 29.11.05, devidamente formalizado e instruído, com planta aprovada pela PMP em 25.11.05 Reqlº 12801/82, dependendo ainda da aprovação junto ao “IBAMA” procede-se esta averbação para fazer constar as reservas: **RESERVA I**, superfície de **82.606,216m²**; **RESERVA II**, superfície de **3.184,790m²**; **RESERVA III**, superfície de **13.748,580m²**; **RESERVA IV**, superfície de **11.897,145m²**; **RESERVA V**, superfície de **6.316,515m²**; **RESERVA VI**, superfície de **5.736,423m²**; **RESERVA VII**, superfície de **44.691,150m²**; **RESERVA VIII**, superfície de **5.393,554m²**, devidamente descritas na matrícula nº 7.497 Emolumentos: R\$ 17,03 – Tab 05, nº 02. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 15.12.05
O Oficial *Murilo Asfora* (R).1.º Titular - Matr. 05/360
RHT25236 - CTPS nº 31573

AV-3/19.769 – Protocolo nº 43.205 (26/07/07) – **CASAMENTO** – A requerimento datado de 25/07/07, devidamente formalizado e instruído, com Registro Civil de Cascatinha 2º distrito desta cidade, datada de 28/06/00, Lº BB-11, fls. 024, sob nº 3623, averba-se o casamento de Luiz Carlos Achão Cavalcanti e Marli Alves Lima, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando o cônjuge mulher a assinar-se **MARLI ALVES LIMA CAVALCANTI**. Emolumentos: R\$ 18,46 – Tab 05, nº 02. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 03/08/07.
O Oficial *Murilo Asfora* (R).1.º Titular - Matr. 05/360
RK194308 - CTPS nº 31573

R-4/19.769 – Protocolo nº 43.206 (26/07/07) – **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** – Público de 25/04/05, Lº 54, fls. 138, do Cartório de Cascatinha 2º distrito desta cidade, Luiz Carlos Achão Cavalcanti e s/m, prometeram vender o imóvel à **DILER PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, médico, CI nº 52-68024-9 CRM/RJ, CPF nº 030.172.977-80 e sua mulher **HELENA FERNANDES CASTELO BRANCO SILVA**, brasileira, médica, CI nº 52-66323-9 CRM/RJ, CPF nº 071.453.597-40, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, à Rua Edmundo Lacerda nº 173-F, Saldanha Marinho, pelo valor de **R\$ 35.500,00**. Emolumentos: R\$ 90,50 – Tab 05, nº 01. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 03/08/07. O Oficial *Murilo Asfora* (R).1.º Titular - Matr. 05/360
RK194391 - CTPS nº 31573

R-5/19.769 – Protocolo nº 43.427 (04/09/07) – **CESSÃO DE DIREITOS** – Público de 15/02/07, Lº 64, fls. 043, do Cartório de Cascatinha 2º distrito desta cidade, Diler Pereira da Silva e s/m, cederam e transferiram os direitos que detêm à aquisição do imóvel à **VALCIR OZÓRIO DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, CNH nº 797719268 DETRAN/RJ, CPF nº 333.931.337-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **MARIA APARECIDA TARDEM DOS SANTOS**, residente nesta cidade, à Rua Vila Macedo nº 92, Centro, pelo valor de **R\$ 73.000,00**, sendo como sinal e princípio de pagamento, a quantia de **R\$ 1.650,00**, e o restante do preço, ou seja, a quantia de **R\$ 71.350,00**, representados por notas promissórias em caráter pro soluti, sendo: **R\$ 31.350,00** por 19 parcelas fixas e sem juros de **R\$ 1.650,00** cada uma, vencendo-se a 1ª em 20/02/07 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes até o final; **R\$ 40.000,00** por meio de 04 parcelas intermediárias de **R\$ 10.000,00** cada uma, fixas e sem juros, vencíveis em 30/05/07, 30/08/07

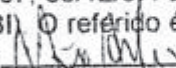
(continua no verso)

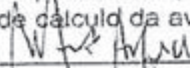
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/2WHCY-6TV8R-HC823-KV8WK>.

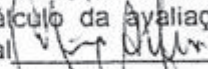
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO

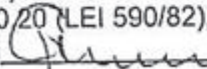
11.º OFÍCIO — PETRÓPOLIS - RJ

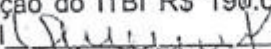
Matrícula 19.769 Livro 2 Fls 2vº Data 22/03/2000

30/10/07; 30/12/07. Emolumentos: R\$ 464,65 – Tab 05, nº 01 (base de cálculo da avaliação do ITBI). O referido é verdade, dou fé. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 11/09/07. O Oficial  (R) 1 ato RKP57342 JLL Murilo Asfóra Titular - Matr. 66/360

R-6/19.769 – Protocolo nº 43.427 (04/09/07) – COMPRA E VENDA – De acordo com o mesmo título que deu origem ao R-5/19.769, Lu z Carlos Achão Cavalcanti e s/m, venderam o imóvel à VALCIR OZÓRIO DOS SANTOS, já qualificado, pelo valor de R\$ 35.500,00. Emolumentos: R\$ 464,65 – Tab 05, nº 01 (base de cálculo da avaliação do ITBI). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 11/09/07. O Oficial  (R) 1 ato RKP57843 RSH Murilo Asfóra Titular - Matr. 66/360

R-7/19.769 – Protocolo nº 43.428 (04/09/07) – COMPRA E VENDA – Público de 27/07/07, Lº 590, fls. 095, do 4º Ofício de Notas desta cidade, Valcir Ozório dos Santos e s/m, venderam o imóvel à MARCELO SIQUEIRA DA COSTA FRIAS, brasileiro, solteiro, comerciante, CI nº 10.446.577-8 IFP, CPF nº 072.847.577-44, residente nesta cidade, à Rua Dr. Nelson de Sá Earp nº 210/608, pelo valor de R\$ 50.000,00. Emolumentos: R\$ 464,65 – Tab 05, nº 01 (base de cálculo da avaliação do ITBI). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 11/09/07. O Oficial  (R) 1 ato RKP57844 TVE Murilo Asfóra Titular - Matr. 66/360

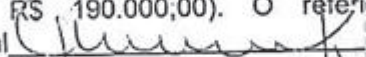
AV-8/19.769 – Protocolo nº 51.922 (21/09/12) – NÚMERO DE CI – A requerimento datado de 21/09/12, devidamente formalizado e instruído, acompanhado da documentação necessária, averba-se o número da CI de Marcelo Siqueira da Costa Frias, que é o seguinte: CI Nº (CNH Nº 00092609297 DETRAN/RJ). Emolumentos: R\$ 24,12 – Tab 05, nº 02, G.Elet. R\$ 3,41, info R\$ 3,41, busca R\$ 12,02, subtotal R\$ 42,96, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$ 8,59, 5% FUNPERJ (LEI 4664/05) R\$ 2,14, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R\$ 2,14, mútua (LEI 3761/02) R\$ 10,05, acoterj R\$ 0,20 (LEI 590/82), total R\$ 66,08. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 28/09/12. O Oficial  (R) 1 ato RTH22729 TCR Murilo Asfóra Titular - Matr. 66/360

R-9/19.769: Protocolo nº 51.853 (11/09/12) – COMPRA E VENDA – Através de Instrumento particular datado de 05/09/12, Marcelo Siqueira da Costa Frias, vendeu o imóvel à ADRIANA CAETANO, brasileira, empresária, CI nº 08.866.769-6 IFP/RJ, CPF nº 011.200.687-62 e seu marido ANTONIO JOSE PEREIRA, brasileiro, autônomo, CI Nº 09.143.356-5 IFP/RJ, CPF nº 052.510.727-40, casados pelo regime da separação legal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Virgílio Sá Pereira Junior, 572, Roseiral, pelo valor de R\$ 190.000,00, Recursos próprios, se houver: R\$ 50.000,00, Financiamento concedido pela CEF: R\$ 140.000,00. Foram pagos o ITBI Guia nº 89647/12 à CEF018831082012063790003284, no montante de R\$ 1.779,29RD1007, que fica arquivado em cartório. Emolumentos: 1ª aquisição R\$ 604,25 – Tab 05, nº 01, G.Elet. R\$ 3,41, info R\$ 13,64, doi R\$ 5,23, G.Com. R\$ 15,69, busca R\$ 12,02, arq. R\$ 47,77, subtotal R\$ 702,02, dist. R\$ 2,64, ind. R\$ 14,78, Cert. Esc. R\$ 14,78, total R\$ 734,22 (base de cálculo da avaliação do ITBI R\$ 190.000,00). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 28/09/12. O Oficial  (R) 1 ato RTH22730 TVE Murilo Asfóra Titular - Matr. 66/360

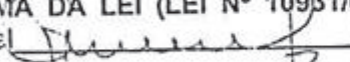
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/2WHCY-6TV6R-HC823-KW6WK>.

CARTÓRIO DO 11º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PETRÓPOLIS / RJ
REGISTRAL DE IMÓVEIS D.A 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Matricula 19.769 Livro 2 Fls 3 Data 22/03/2000

R-10/19.769 Protocolo nº 51.853 (11/09/12) – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – De acordo com o mesmo título que deu origem ao R-9/19.769, o imóvel foi dado em alienação fiduciária em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12/08/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. **VALOR DA DÍVIDA/FINANCIAMENTO: R\$ 140.000,00; VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 190.000,00; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC; PRAZOS, EM MESES DE AMORTIZAÇÃO: 420; TAXA ANUAL DE JUROS (%): NOMINAL: 9,4773; EFETIVA: 9,9000; ENCARGO INICIAL: PRESTAÇÃO (a+j): R\$ 1.439,01; PRÊMIOS DE SEGUROS: R\$ 44,51; TOTAL: R\$ 1.483,52; VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 05/10/12; ÉPOCA DE RECÁLCULO DOS ENCARGOS: DE ACORDO COM A CLÁUSULA 6ª.** Demais cláusulas e condições as que constam do título. Emolumentos: ISENTO R-9/19.769 (base de cálculo da avaliação, do ITBI R\$ 190.000,00). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 28/09/12. O Oficial 

(R) 1 ato
RTH227: 1
Murilo Astora
Matr. 06/360

AV-11/19.769 Protocolo nº 51.853 (11/09/12) – **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 1.4444.0104626-8 SÉRIE 0912** – Através do instrumento particular datado de 05/09/12, averba-se a cédula de crédito imobiliário, modalidade: alienação fiduciária de que trará o R-10/19.769. **ISENTO DE CUSTAS NA FORMA DA LEI (LEI Nº 10931/04).** O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 28/09/12. O Oficial 

(R) 1 ato
RTH22732: 1

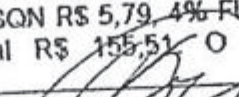
AV-12/19.769 Protocolo nº 70.122 (15/10/2021) – **NOTIFICAÇÃO POSITIVA** – Conforme notificação datada de 16/12/2021, expedida pelo 4º Ofício de Notas desta cidade, devidamente registrada no Lv. B-33, sob o nº 69035, em 16/12/2021, assinada pelo Tabelião Substituto Leandro de Araujo Toledo (mat. 94/6643), em que Matheus Silva Lopes Mat 94/21047 (responsável pela notificação) esteve em dias e horários alternados no local: em (1ª diligência) no 1º endereço, dia 17/11/2021, na Rua A Cond Vale das Samambaia LT 15 QD D, Samambaia, Petrópolis; onde foi informado na portaria que o local citado para a entrega da notificação, trata-se de um terreno sem moradia e que por esse motivo o Sr. Antonio Jose Pereira, não reside no endereço citado para a entrega da notificação; Desta forma, se dirigiu para o 2º endereço citado para a entrega da notificação, não encontrando o notificado presente no local: em (2ª diligência) no dia 26/11/2021, novamente no 2º endereço indicado, não foi possível localizar o notificado no endereço citado para a entrega da notificação; já em (3ª diligência) no 2º endereço indicado, no dia 16/12/2021, foi recebido pelo Sr. Antonio Jose Pereira, e o notificou, para conhecimento de todo o teor da inclusa carta que leram, recebendo as cópias e exarando sua nota de ciência. Certifica que Matheus Silva Lopes Mat 94/21047 (responsável pela notificação) esteve em dias e horários alternados no local: em (1ª diligência) no 1º endereço, dia 17/11/2021, na Rua A Cond Vale das Samambaia LT 15 QD D, Samambaia, Petrópolis; onde foi informado na portaria que o

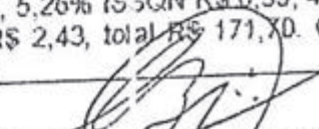
(continua no verso)

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/2WHCY-6TV8R-HC823-KV8WVK>.

CARTÓRIO DO 11º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PETRÓPOLIS / RJ
REGISTRAL DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Matricula 19.769 Livro 2 fls 3V Data 22/03/2000

local citado para a entrega da notificação, trata-se de um terreno sem moradia e que por esse motivo a Sra. Adriana Caetano, não reside no endereço citado para a entrega da notificação; Desta forma, se dirigiu para o 2º endereço citado para a entrega da notificação, não encontrando a notificada presente no local: em (2ª diligência) no dia 26/11/2021, novamente no 2º endereço indicado, não foi possível localizar a notificada no endereço citado para a entrega da notificação; já em (3ª diligência) no 2º endereço indicado, no dia 16/12/2021, foi recebido pela Sra. Adriana Caetano, e a notificou, para conhecimento de todo o teor da inclusa carta que leram, recebendo as cópias e exarando sua nota de ciência Emolumentos: R\$ 110,10 – Tab 05, nº 02, subtotal R\$ 110,10, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$ R\$ 22,02, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R\$ 5,50, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R\$ 5,50, 5,26% ISSQN R\$ 5,79, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R\$ 4,40, 2% (LEI EST. 6370/12) R\$ 2,20, total R\$ 155,51. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 31/03/2022. O Oficial  SELO ELETRÔNICO Nº EDZY 46695 JCM Luiz B. Machado Mat. 94/11613

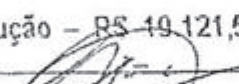
AV-13/19.769 - Protocolo nº 72.064 (19/10/2022) - NOTIFICAÇÃO POSITIVA - Conforme notificação datada de 12/12/2022, expedida pelo 4º Ofício de Notas e Títulos e Documentos desta cidade, devidamente registrada no Lv. B-36, sob o nº 70130, assinada pelo Tabelião Substituto Leandro de Araujo Toledo (mat. 94/6643). O escrevente Matheus Silva Lopes (mat. 94/210147) esteve em diligência no local indicado em 15/12/2022, onde foi possível notificar a SRª. ADRIANA CAETANO, CPF Nº 011.200.687-62, onde a mesma tomou conhecimento de todo o teor da inclusa carta que lhe leu e lhe deu a ler, recebendo suas cópias e a exarando sua nota de ciência. Emolumentos: R\$ 121,57 – Tab 05, nº 02, subtotal R\$ 121,57, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$ R\$ 24,31, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R\$ 6,07, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R\$ 6,07, 5,26% ISSQN R\$ 6,39, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R\$ 4,86, 2% (LEI EST. 6370/12) R\$ 2,43, total R\$ 171,10. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 19/01/2023. O Oficial  SELO ELETRÔNICO Nº EEIY 28665 BHF Luiz B. Machado Mat. 94/11613

R-14/19.769 - Protocolo nº 72.713 (27/02/2023) - PENHORA - Conforme Termo de Penhora do Tribunal de Justiça, Processo nº 0060994-53.2018.8.19.0079, expedido pelo Cartório da 1ª Vara Cível de Itaipava, assinado eletronicamente pelo MM Juiz Titular Marcelo Telles Maciel Sampaio, classe/assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício, Exequente: CONDOMÍNIO VALE DAS SAMAMBAIAS, Executado: ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA e ADRIANA CAETANO, valor da execução: R\$ 19.151,52. Proceda-se o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: R\$ 407,78 – Tab 05, nº 01, subtotal R\$ 407,78, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$ 81,55, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R\$ 20,38, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R\$ 20,38, 5,26% ISSQN R\$ 21,44, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R\$ 16,31, 2% LEI EST. (6370/12) R\$ 8,15, Selo de Fiscalização R\$ 2,48, total R\$ 578,47 (base de cálculo do valor//

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/2WHCY-6TV8R-HC823-KW8WK>.


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE PETRÓPOLIS / RJ
REGISTRAL DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Matricula 19.769 Livro 2 Fols 4 Data 22/03/2000

da Execução - R\$ 19.121,52). O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 17/04/2023
Oficial  SELO ELETRÔNICO Nº EEIY 29425 TCB Luiz B. Machado
Mat. 94/11613

~~AV-15/19.769~~ - Protocolo nº 73.031 (05/05/2023) - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE
CRÉDITO IMOBILIÁRIO - A requerimento datado de 26/04/2023, a Caixa Econômica
Federal-CEF, já qualificada, neste ato representada por Milton Fontana - Gerente de
Centralizadora, autoriza o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário de que trata o AV-
11/19.769, a fim de dar prosseguimento a conclusão de averbação da consolidação,
continuando a CAIXA ECONÔMICA FEDERA.-CEF, como credora custodiante, fica
cancelada e considerada inexistente para todos os efeitos e fins de direito. Emolumentos:
R\$138,25 - Tab 05, nº 02, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$27,65, 5% FUNPERJ (LEI 4664/05)
R\$6,91, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R\$6,91, 5,21% ISSQN R\$7,27, 4% FUNARPEN (LEI
6281/12) R\$5,53, 2% (LEI EST. 6370/12) R\$2,76 Selo de Fisc. R\$2,48, total R\$197,76. O
referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 27/07/2023. O Oficial  SELO
ELETRÔNICO Nº EEMV 03229 YHN

2º Ofício de Registro Petrópolis
M. Aparecida A. M. Miranda

~~AV-16/19.769~~ - Protocolo nº 73.031 (05/05/2023) - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
- De acordo com o mesmo título que deu origem ao AV-15/19.769, procede-se o registro da
consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL-CEF, já qualificada, neste ato representa Milton Fontana - Gerente de
Centralizadora, o qual também assina Declaração de Ciência e Aceite de Penhora em R-
14/19.769, pelo valor de R\$205.146,58. Foi pago o ITBI através da gula nº 20617/2023 no
valor de R\$7.236,50 em 25/04/2023 sobre a avaliação fiscal de R\$357.580,49, que fica
arquivado em cartório. Emolumentos: R\$689,02 - Tab 05, nº 01, subtotal R\$689,02, 20%
FETJ (LEI 3217/99) R\$137,80, 5% FUNPERJ (LEI 4664/05) R\$34,45, 5% FUNPERJ
LEI 111/06) R\$34,45, 5,26% ISSQN R\$36,24, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R\$27,50, 2%
LEI EST (6370/12) R\$13,78, Selo de Fiscalização R\$ 2,48, total R\$975,78. O referido é
verdade, dou fé. Petrópolis, 27/07/2023. O Oficial  SELO
ELETRÔNICO Nº EEMV 03230 NNL

2º Ofício de Registro Petrópolis
M. Aparecida A. M. Miranda
Resp. Expediente
Mat. 90/229

(continua no verso)

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/2WHCY-6TV8R-HC823-KW8WK>.

11º OFÍCIO DE PETRÓPOLIS
Pedido Certidão Nº - Data do Ato: 28/07/23
Certidão

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EEMV 02784 ZYO



Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.:	93,59
Ressag:	1,87
FETJ:	18,71
Fundperj:	4,67
Funperj:	4,67
Funarpen:	3,74
I.S.S.:	4,92
Total:	134,65

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 13, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus ou registros de citações em ações reais, reipersecutórias e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel. Buscas efetuadas em Petrópolis, 28/07/2023

"Provimento CGJ nº89/2016. Regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelo serviço extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro".



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2WHCY-6TV8R-HC823-KW8WK

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Gislaine Aparecida De Castro (CPF 092.213.307-70)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2WHCY-6TV8R-HC823-KW8WK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

